



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sábado • 20 de Março de 2021 • Ano V • Nº 2949

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- Portaria Nº 155 de 15 de março de 2021.
- Portaria Nº 156 de 15 de março de 2021.
- Portaria Nº 157 de 15 de março de 2021.
- Portaria Nº 158 de 19 de março de 2021.
- Portaria Nº 159 de 19 de março de 2021.
- Autorização Ambiental AA Nº 003/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 155 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **Adma Celly Ramos Silva Simões**, mat. 6006, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, período 2017/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 15 de março de 2021

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Rua Barão de Macaúbas, nº. 157, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
E-mail: smecriodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 156 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **Adma Celly Ramos Silva Simões**, mat. 6006, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021, período 2018/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 15 de março de 2021

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Rua Barão de Macaúbas, nº. 157, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
E-mail: smecriodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 157 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **Adma Celly Ramos Silva Simões**, mat. 6006, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021, período 2019/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 15 de março de 2021

ANGELA DE MAGALHAES GUEDES
Chefe do Setor Pessoal

AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA
Secretário Municipal de Administração

Rua Barão de Macaúbas, nº. 157, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
E-mail: smecriodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 158 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 69, inciso X DO Estatuto de Servidores Públicos Municipais do Município de Rio de Contas, combinado com a Lei 146/2012 de 02 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de 120 dias a servidora **FABIANA CARLA MELO CRUZ**, matrícula 5198, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professora – NIVEL I – 20 horas a partir de 12 de março de 2021 a 11 de julho de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Rua Barão de Macaúbas, nº. 157, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
E-mail: smeciodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 159 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 69, inciso X DO Estatuto de Servidores Públicos Municipais do Município de Rio de Contas, combinado com a Lei 146/2012 de 02 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de 120 dias a servidora **CAMILA DULTRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 5167, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professora – NIVEL I – 20 horas a partir de 08 de março de 2021 a 07 de julho de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Rua Barão de Macaúbas, nº. 157, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
E-mail: smeciodecontas@gmail.com

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA
Fone: (77) 9.8101-2529 / e-mail: ambienterc2017@gmail.com

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA nº 003/2021	Empresa/Nome: Prefeitura Municipal de Rio de Contas
-----------------------	--

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

ART. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a Prefeitura Municipal de Rio de Contas, CNPJ:14.263.859/0001-06, para a supressão de 10 árvores de *Schinus sp.*, conhecida como aroeira salsa; 02 *Plumeria sp.* conhecida como jasmim; 01 *Nerium sp.* conhecida como espirradeira; 01 *Tibouchina granulosa*, conhecida como quaresmeira e 01 *Murraya sp.*, localizadas na Travessa Marcolino Moura, Bairro Olaria, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

I – Replantar para cada unidade removida, a quantidade de 3 em compensação, distribuídas no mesmo bairro.

ART.2º. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas 17/03/2021.**

Nilo Moreira Alves

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos